



Prefeitura Municipal de Arcos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 226

N.º

Dispõe s/emulação de dotações e abertura de créditos suplementares

Assunto

Serviço

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, na forma da Lei 4.320/64, art. 43, § 1º e tendo em vista o que preceituam os artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 825, de 15/12/75,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam anuladas, no orçamento do corrente exercício, as seguintes dotações:

ÓRÇÃO 02- PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

01- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0418111.2

3220 -Subvenções Econômicas. 1.400,00
02- Serviço de Fazenda

1584 .2

3250 -Contribuições de Previdência Social-Pasep. 3.500,00
05- Serviço de Educação, Saúde e Assist. Social

0848247.2

3120 -Material de Consumo. 1.700,00

1375430.2

3111 -Pessoal Civil

01-Vencimentos e vantagens fixas. 960,00 2.660,00

06- Serviço de Obras Públicas

1376447.2

3111 -Pessoal Civil

01-Vencimentos e vantagens fixas. 1.300,00

3120 -Material de Consumo. 2.300,00

3130 -Serviços de Terceiros

01-Remuneração de serviços. 7.780,00

1376449.2

3111 -Pessoal Civil

01-Vencimentos e vantagens fixas. 600,00 11.980,00

07- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

1683534.2

3130 -Serviços de Terceiros

01-Remuneração de serviços. 1.700,00

Soma de Despesas Correntes. 21.240,00

DESPESAS DE CAPITAL

06- Serviço de Obras Públicas

1376449.1

4110 -Obras Públicas. 220,00

Soma de Despesas de Capital. 220,00

Soma Total. 21.460,00

Art. 2º- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

DESPESAS CORRENTES

05- Serviço de Educação, Saúde e Assist. Social

0842188.2



Prefeitura Municipal de Arcos

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Decreto nº 226 -Continuação

Assunto

Serviço

DESPESAS DE CAPITAL

06- Serviços de Obras Públicas

1060327.1

4110 -Obras Públicas.	<u>5.450,00</u>
Total.	<u>21.460,00</u>

Art. 3º- Os recursos para abertura dos créditos suplementares acima especificados, são os constantes de ampliações de dotações, conforme dispõe o art. 1º, deste decreto.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de setembro de 1976.

Alvírio Guimarães de Faria
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria
Secretário